



## **Relatório Trimestral de Abril a Junho de 2020 UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

### **1. Introdução**

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **07/2014**, assinado em **03/03/2014**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário - HTRI**, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA** no Município de Afogados da Ingazeira.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Abril a Junho/2020, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

### **2. Perfil do Serviço**

A UPAE Afogados da Ingazeira é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

### **3. Gestão do Contrato**

O Contrato de Gestão nº **007/2014**, prorrogado em 03/03/2018 até 02/03/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo o objetivo é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPAE Afogados da Ingazeira**, implantada no Município de Afogados da Ingazeira-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela do repasse mensal do referido contrato é de R\$ 449.041,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e 41 reais).

### **4. Metodologia**

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da **UPAE Afogados da Ingazeira**, referente ao período de **Abril a Junho/2020** assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado

ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

## 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

| UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – INDICADORES DE PRODUÇÃO E QUALIDADE - ABRIL A JUNHO DE 2020 |                               |            |       |                 |                            |                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|-------|-----------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador                                                                                | Forma de Cálculo              | Contratado | Mês   | Realizado       | % da Meta alcançada no Mês | Status                                                                       |
|                                                                                          |                               |            |       | Execução Mensal |                            |                                                                              |
| 1.1 Produção médica                                                                      | Produção executada/Meta x 100 | 1985       | Abril | 0               | 0,00                       | Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE N° 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020 |
|                                                                                          | Produção executada/Meta x 100 | 1985       | Maio  | 0               | 0,00                       | Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE N° 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020 |
|                                                                                          | Produção executada/Meta x 100 | 1985       | Junho | 0               | 0,00                       | Meta não Cumprida/Justificada                                                |
| 1.2 Produção não Médica                                                                  | Produção executada/Meta x 100 | 300        | Abril | 0               | 0,00                       | Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE N° 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020 |
|                                                                                          | Produção executada/Meta x 100 | 300        | Maio  | 0               | 0,00                       | Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE N° 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020 |
|                                                                                          | Produção executada/Meta x 100 | 300        | Junho | 113             | 37,67                      | Meta não Cumprida/Justificada                                                |
| 1.3 Sessões de Reabilitação                                                              | Produção executada/Meta x 100 | 300        | Abril | 0               | 0,00                       | Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE N° 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020 |
|                                                                                          | Produção executada/Meta x 100 | 300        | Maio  | 0               | 0,00                       | Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE N° 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020 |
|                                                                                          | Produção executada/Meta x 100 | 300        | Junho | 27              | 9,00                       | Meta não Cumprida/Justificada                                                |

|                                                          |                                                    |                                                              |       |     |                       |                                                                              |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          | 100                                                |                                                              |       |     |                       |                                                                              |
| 1.4 SADT                                                 | Acompanhamento de produção de exames               | Acompanhamento mensal                                        | Abril | 0   | Acompanhamento mensal | Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020 |
|                                                          | Acompanhamento de produção de exames               | Acompanhamento mensal                                        | Maior | 0   | Acompanhamento mensal | Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020 |
|                                                          | Acompanhamento de produção de exames               | Acompanhamento mensal                                        | Junho | 121 | Acompanhamento mensal | Acompanhamento mensal                                                        |
| 2. Qualidade                                             |                                                    |                                                              |       |     |                       |                                                                              |
| 2.1 Agenda                                               | —                                                  | Envio da Agenda até o 20º dia do mês                         | SIM   |     | —                     | Meta Cumprida                                                                |
| 2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência | Apresentação de 100% da produção no prazo previsto | 100,00%                                                      | Abril | 0   | 100                   | Meta Cumprida                                                                |
|                                                          | Apresentação de 100% da produção no prazo previsto |                                                              | Maior | 45  | 100                   | Meta Cumprida                                                                |
|                                                          | Apresentação de 100% da produção no prazo previsto |                                                              | Junho | 259 | 100                   | Meta Cumprida                                                                |
| 2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS                            | Total apresentado/total aprovado x 100             | 10,00%                                                       | Abril | 0   | 0,00                  | Meta Cumprida                                                                |
|                                                          | Total apresentado/total aprovado x 100             | 10,00%                                                       | Maior | 0   | 0,00                  | Meta Cumprida                                                                |
|                                                          | Total apresentado/total aprovado x 100             | 10,00%                                                       | Junho | 0   | 0,00                  | Meta Cumprida                                                                |
| 2.4 Atenção ao Usuário                                   |                                                    |                                                              |       |     |                       |                                                                              |
| 2.4.1 Pesquisa de Satisfação                             | Pesquisas/total de atendimentos x 100              | Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos | Abril | 0   | 0,00                  | Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020 |
|                                                          |                                                    |                                                              | Maior | 0   | 0,00                  | Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº                            |

|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      |              |   |      |                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|---|------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      |              |   |      | 107 DE 24 DE<br>MARÇO DE 2020                                                            |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      | <b>Junho</b> | 7 | 5,00 | Meta não<br>Cumprida/Justificada                                                         |
| <b>2.4.2<br/>Resolução de<br/>Queixas</b>                          | <b>Total de<br/>resolvidas/<br/>queixas recebidas<br/>x 100</b>                                                               | Resolução de<br>80% das queixas<br>recebidas                         | <b>Abril</b> | 0 | 0,00 | Suspensão do<br>serviço, conforme<br>Portaria SES/PE N°<br>107 DE 24 DE<br>MARÇO DE 2020 |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      | <b>Mai</b>   | 0 | 0,00 | Suspensão do<br>serviço, conforme<br>Portaria SES/PE N°<br>107 DE 24 DE<br>MARÇO DE 2020 |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      | <b>Junho</b> | 0 | 0,00 | Meta não<br>Cumprida/Justificada                                                         |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      |              |   |      |                                                                                          |
| <b>2.5 Taxa de<br/>Identificação<br/>da Origem<br/>do Paciente</b> | <b>% de<br/>encaminhamento<br/>por tipo de<br/>unidade e % de<br/>encaminhamento<br/>por município</b>                        | Acompanhamento<br>realizado através<br>dos números de 1ª<br>consulta | <b>Abril</b> | 0 | 0,00 | Suspensão do<br>serviço, conforme<br>Portaria SES/PE N°<br>107 DE 24 DE<br>MARÇO DE 2020 |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      | <b>Mai</b>   | 0 | 0,00 | Suspensão do<br>serviço, conforme<br>Portaria SES/PE N°<br>107 DE 24 DE<br>MARÇO DE 2020 |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      | <b>Junho</b> | 0 | 0,00 | Meta não<br>Cumprida/Justificada                                                         |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      |              |   |      |                                                                                          |
| <b>2.6 Perda<br/>Primária</b>                                      | <b>Total de primeiras<br/>consultas não<br/>agendadas/ total<br/>de primeiras<br/>consultas<br/>disponibilizadas<br/>x100</b> | Envio da Agenda<br>até o 20º dia do<br>mês subsequente               | <b>Abril</b> | 0 | 0,00 | Suspensão do<br>serviço, conforme<br>Portaria SES/PE N°<br>107 DE 24 DE<br>MARÇO DE 2020 |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      | <b>Mai</b>   | 0 | 0,00 | Suspensão do<br>serviço, conforme<br>Portaria SES/PE N°<br>107 DE 24 DE<br>MARÇO DE 2020 |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      | <b>Junho</b> | 0 | 0,00 | Meta não<br>Cumprida/Justificada                                                         |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      |              |   |      |                                                                                          |
| <b>2.7 Total de<br/>Absentéismo</b>                                | <b>Total de pacientes<br/>faltosos/ total de<br/>consultas<br/>agendadas x100</b>                                             | Envio da Agenda<br>até o 20º dia do<br>mês subsequente               | <b>Abril</b> | 0 | 0,00 | Suspensão do<br>serviço, conforme<br>Portaria SES/PE N°<br>107 DE 24 DE<br>MARÇO DE 2020 |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      | <b>Mai</b>   | 0 | 0,00 | Suspensão do<br>serviço, conforme<br>Portaria SES/PE N°<br>107 DE 24 DE<br>MARÇO DE 2020 |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      | <b>Junho</b> | 0 | 0,00 | Meta não                                                                                 |
|                                                                    |                                                                                                                               |                                                                      |              |   |      |                                                                                          |

|                              |                                                                                                    |                                                  |              |   |      |                                                                              |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|---|------|------------------------------------------------------------------------------|
|                              |                                                                                                    |                                                  |              |   |      | Cumprida/Justificada                                                         |
| <b>2.8 Índice de Retorno</b> | <b>Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas</b> | Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente | <b>Abril</b> | 0 | 0,00 | Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020 |
|                              |                                                                                                    |                                                  | <b>Mai</b>   | 0 | 0,00 | Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020                                |
|                              |                                                                                                    |                                                  | <b>Junho</b> | 0 | 0,00 | Meta não Cumprida/Justificada                                                |

**Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento- UP AE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

## **6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais**

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

| Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais                                                     |       |     |     |               |                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM DO CONTRATO                                                                                      |       |     |     |               |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Mês   | Sim | Não | Não se aplica | Observação                                                                                             |
| 3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:         |       |     |     |               |                                                                                                        |
| Comissão de Análise de Prontuários Médicos                                                            | Abril | x   |     |               | Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências              |
|                                                                                                       | Maio  | x   |     |               |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Junho | x   |     |               |                                                                                                        |
| Comissão de Óbitos                                                                                    | Abril |     |     | x             | -                                                                                                      |
|                                                                                                       | Maio  |     |     | x             |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Junho |     |     | x             |                                                                                                        |
| Comissão de Controle de Infecção Hospitalar                                                           | Abril | x   |     |               | Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências              |
|                                                                                                       | Maio  | x   |     |               |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Junho | x   |     |               |                                                                                                        |
| Comissão de Ética Médica                                                                              | Abril |     | x   |               | Resolução CFM                                                                                          |
|                                                                                                       | Maio  |     | x   |               |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Junho |     | x   |               |                                                                                                        |
| Comissão de Farmácia                                                                                  | Abril | x   |     |               | Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências              |
|                                                                                                       | Maio  | x   |     |               |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Junho | x   |     |               |                                                                                                        |
| As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas                                                | Sim   |     |     |               | Encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade |
| 3.1.35 – Possuir e manter:                                                                            |       |     |     |               |                                                                                                        |
| Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica. | Abril | x   |     |               | Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências              |
|                                                                                                       | Maio  | x   |     |               |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Junho | x   |     |               |                                                                                                        |
| Núcleo de Segurança do Paciente                                                                       | Abril | x   |     |               | Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências              |
|                                                                                                       | Maio  | x   |     |               |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Junho | x   |     |               |                                                                                                        |
| Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.                      | Abril | x   |     |               | Enviado Relatório                                                                                      |
|                                                                                                       | Maio  | x   |     |               |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Junho | x   |     |               |                                                                                                        |
| CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes                                                      | Abril | x   |     |               |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Maio  | x   |     |               |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Junho | x   |     |               |                                                                                                        |
| Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos                                               | Abril | x   |     |               |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Maio  | x   |     |               |                                                                                                        |
|                                                                                                       | Junho | x   |     |               |                                                                                                        |

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento das metas dos Indicadores de Produção: Consulta Médica, nos meses de Abril a Junho percentual de 0,00%, Consulta não médicas nos meses de Abril a Maio com 0,00% e no mês de Junho com 37,67% e Sessões de Reabilitação Abril a Maio com 0,00% e no mês de Junho com 9,00%, com percentual abaixo do mínimo contratado (85%). Pelos motivos apresentados, a Unidade, sofrerá apontamento de descontos referente aos Indicadores citados acima, conforme demonstrado na tabela 01, tabela 02 e tabela 03.

### **Tabela 01 – Apontamento de Descontos- Indicador Consulta Médica**

| Upae Afogados da Ingazeira– Abril A Junho de 2020 |           |                |                               |
|---------------------------------------------------|-----------|----------------|-------------------------------|
| Repassse Produção 20%                             |           |                | R\$ 89.808,20                 |
| Repassse Consultas Médicas 96%                    |           |                | R\$ 86.215,87                 |
| CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS               |           |                |                               |
|                                                   | DESCONTOS | TOTAL DE MESES | TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO |
| CONSULTA MÉDICA                                   | 45,00%    | 3              | R\$ 116.391,43                |

Base para cálculo: Análise Assistencial conforme ao Contrato de Gestão nº 007/2014

### **Tabela 02 – Apontamento de Descontos- Indicador Consulta não Médica**

| Upae Afogados da Ingazeira– Abril A Junho de 2020 |           |                |                               |
|---------------------------------------------------|-----------|----------------|-------------------------------|
| Repassse Produção 20%                             |           |                | R\$ 89.808,20                 |
| Repassse Consultas não Médicas 2%                 |           |                | R\$ 1.796,16                  |
| CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS               |           |                |                               |
|                                                   | DESCONTOS | TOTAL DE MESES | TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO |
| CONSULTA NÃO MÉDICA                               | 45,00%    | 3              | R\$ 2.424,82                  |

Base para cálculo: Análise Assistencial conforme ao Contrato de Gestão nº 007/2014

### **Tabela 03 – Apontamento de Descontos- Indicador Sessões de Reabilitação**

| Upae Afogados da Ingazeira– Abril A Junho de 2020 |           |                |                               |
|---------------------------------------------------|-----------|----------------|-------------------------------|
| Repassse Produção 20%                             |           |                | R\$ 89.808,20                 |
| Repassse Sessões de Reabilitação 2%               |           |                | R\$ 1.796,16                  |
| CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS               |           |                |                               |
|                                                   | DESCONTOS | TOTAL DE MESES | TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO |
| SESSÕES DE REABILITAÇÃO                           | 45,00%    | 3              | R\$ 2.424,82                  |

Base para cálculo: Análise Assistencial conforme ao Contrato de Gestão nº 007/2014

## **8. Considerações CMA sobre o Relatório do 1º Trimestre de Janeiro a Março de 2020.**

1. Em relação ao item 2: quanto a especialidade de Nefrologia vista está presente em Contrato de Gestão, a unidade encontra-se em dificuldade de contratação do especialista na região.
2. Em relação ao item 3: quanto aos atendimentos em Terapia Ocupacional não houve atendimentos em fevereiro/2020, a unidade estava em processo de seleção de profissionais através de Editais, Redes Sociais;
3. Em relação ao item 4: A DGMMAS vem analisando a possibilidade de revisão dos indicadores contratuais bem como de suas metas, contudo o processo ainda não foi iniciado devido a demandas internas e externas a diretoria, sendo assim é valido aduzir que a unidade vem mantendo o serviço em pleno funcionamento e sem oneração financeira devido a forma de contratação das referidas especialidades conforme regime CLT.

## **9. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)**

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual.

## **10. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de Abril a Junho de 2020.**

### **1. Quanto aos Indicadores de Produção:**

Considerando que nos meses de **Abril e Maio**, o funcionamento do serviço esteve suspenso diante do cenário atual causado pela pandemia do novo Coronavírus, dificultando assim o funcionamento do serviço, bem como o disposto na Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020: RESOLVE Art. 1º **Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão de realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco**, respaldando assim a unidade quanto as obrigações contratuais.

Considerando que a partir de Junho decretou-se a retomada do funcionamento do serviço, conforme regulamentações abaixo:

- **Portaria Federal nº 467 de 20 de março 2020**, que “Dispõe em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de telemedicina com o objetivo de regulamentar e operacionalizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado...”;
- **Resolução CFM nº 1. 643 DE 26 de agosto 2002**, que “Define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina” no âmbito nacional;
- **Nota Técnica nº 089/2020 de 08 de maio de 2020**, Início do Serviço Médico por Teleatendimento, em caráter excepcional e temporário durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado.
- **Portaria SES nº 208 de 08/06/2020**, *Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE - Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020:*

*Resolve:*

Art. 1º Autorizar as unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais), a realizar consultas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais e hospitalares e cirurgias eletivas seguindo as recomendações para a aplicação de medidas que garantam segurança aos pacientes, acompanhantes, colaboradores e profissionais de saúde que atuam nos serviços, assim como medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 que incluem os cuidados com higiene e distanciamento social.

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

### **Art. 3º**

§ 5º *Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.*

Sendo assim, apesar do não cumprimento das metas para o indicador de produção por apresentar os seguintes percentuais no mês de junho em consultas médicas de 0,00%, consultas não médicas de 37,67% e sessões de reabilitação de 9,00%, considerando que a unidade executou os atendimentos por Teleatendimento através do sistema online CLINIC, que possibilita a realização de consultas virtuais médicas e multiprofissionais, à distância uma consulta clínica para fins de orientação, apoio diagnóstico e terapêutico. Conforme o disposto acima, bem como as justificativas apresentadas pela unidade através dos **Ofícios nº 08, 10 e 12/2020**, onde foi analisado e acatado pela DGMMAS, através dos **Ofícios nº 251/2020, nº 381/2020 e nº 535/2020**, em que os descontos apontados não sofrerão aplicabilidade.

2. Quanto aos Indicadores de Qualidade de Gerenciamento Clínico e Atenção ao Usuário, nos meses de abril e maio, as produções estão zeradas devido a suspensão do funcionamento do serviço conforme Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020. No mês de Junho apesar de decretado a retomada dos atendimentos conforme **Nota Técnica DGMMAS nº 089/2020 de 08 de maio de 2020 e Portaria SES nº 208 de 08/06/2020**, a unidade esteve em processo de adequação quanto as normas de segurança ao paciente, retornando aos atendimentos gradativamente no mês de Julho.

3. Das comissões, apenas, não foi instituída a Comissão Ética Médica – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica.

## 11. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Orientamos a unidade confrontar as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através da planilha de monitoramento e informar a esta diretoria, com suas respectivas justificativas à DGMMAS.

2. Sugerimos que a unidade faça overbook para maior aproveitamento das cotas, utilizando as faltas dos pacientes.

3. Recomendamos a coordenadora geral da UP AE, a implantação do acolhimento na recepção central conforme consta na Proposta da unidade.

4. O retorno das atividades ambulatoriais e as cirurgias eletivas *durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020, seguindo a Portaria SES nº 208 de 08/06/2020.*

## 12. Anexos

Planilhas de Monitoramentos (**Abril a Junho de 2020**);

Ofícios UP AE Afogados da Ingazeira nº 008/2020, nº 010/2020 e nº 012/2020;

Ofícios DGMMAS nº 251/2020, nº 381/2020 e nº 535/2020.

17 de Agosto de 2020

Recife,

**Larissa Carla Crispim Souza Costa**

Coordenadora de Gestão Assistencial- UPA

Matrícula 337.512-9



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Carla Crispim Souza Costa**, em 06/10/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8469828** e o código CRC **6E9948CA**.

---

### **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: